



## MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3572-8000 Av. 13 de maio, 906 – 85598-000  
Cruzeiro do Iguaçu – PR - CNPJ 95.589.230/0001-44



### **CONVOCAÇÃO N°003/2022 - FUNÇÃO AGENTE COMBATE A ENDEMIAS PSS**

**LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ**, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1389/2021 resolve convocar a candidata classificada no Processo Seletivo 001/2022, no cargo de Agente de Combate a Endemias, abaixo relacionada para comparecer do dia **30/06/2022** a **08/07/2022** para apresentar-se ao setor de Recursos Humanos, junto à Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, sito Avenida 13 de maio, 906, Centro, munida dos documentos descritos abaixo sob pena de perder a vaga.

#### **ÁREA DE ATUAÇÃO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>CANDIDATO</b>
2º	42	DAIANE FILIPIAK

**Art. 1º** - A candidata deverá apresentar a seguinte documentação conforme Item 12.3 da Normativa 001/2022:

#### **12.3. Cópias e originais:**

- a) Cartão do PIS/PASEP;
- b) Título Eleitoral;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Carteira/Cédula de Identidade - RG;
- e) Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF em situação regular;
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- g) Diploma ou certificado de conclusão do grau de escolaridade exigido para o cargo público, reconhecido pelo MEC;
- h) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
- i) Prova de quitação com as obrigações eleitorais;
- j) Certidão de antecedentes criminais, fornecida pelo cartório judicial estadual do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
- k) Declaração de Não acúmulo de cargos e/ou empregos públicos;
- l) Conta corrente Cresol, Sicoob ou Caixa Econômica Federal sendo conta salário, vinculada com o CNPJ da prefeitura;
- m) Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, na data da posse;
- n) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo comprovadas por exame médico admissional;
- o) Comprovante de Residência;
- p) Certidão de que não recebe benefício por incapacidade junto ao INSS;

- q) Declaração que não recebe nenhum benefício pelo Regime de Previdência Própria – RPPS, em quaisquer esferas, Federal, Estadual e Municipal (modelo anexo II);
- r) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12, da Constituição Federal;
- s) 1 (uma) fotografia 3x4 cm, atual colorida;
- t) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- u) Cópia do CPF dos dependentes;
- v) Comprovante de Qualificação Cadastral (e-Social);
- w) Declaração de bens e valores com dados referentes até a data da posse ou Declaração de imposto de renda do exercício imediatamente anterior;
- x) Estar com exame toxicológico periódico vigente (cargo motorista) Lei Federal 14.071/20 e Resolução CONTRAN nº 843, de 9 de abril de 2021;
- y) Certidão de Histórico de Motorista, comprovando estar com CNH normal, não suspensa, não cassada, nem vencida ou consulta consolidada do condutor (para cargo de motorista) emitida a no máximo 10 dias da admissão.

**Art. 2º-** A candidata convocada que não comparecer, perderá o direito de optar pela vaga existente, passando sua classificação para o fim de lista.

Cruzeiro do Iguaçu, 30 de junho de 2022.

**LEONIR ANTÔNIO GELHEN**  
**PREFEITO**